

ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO**Edital****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - DETRAN/GO**

PROCESSO:201900025074411

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Sala da Gerência de Compras Governamentais - Bloco 2 - à Av. Atilio Corrêa Lima n.º 1.875 - Cidade Jardim – Goiânia/GO.

SETOR SOLICITANTE: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO.

RECURSO : Fonte 100 – Receitas Ordinárias

1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/DETRAN - GO, usando a competência delegada nas Portarias nº 078 e 083/2019 - Gab. Presidência, datadas respectivamente em 07/02/2019 e 12/02/2019, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº 201900025074411, *objetivando contratação de empresa para fornecimento com entrega imediata de Materiais de Construção : do básico; acabamento; pintura; elétricos e hidráulicos, para atender a demanda de conservação e reparos prediais no Detran-Sede, Ciretrans e demais Unidades a cargo do Detran/Go, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.* A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 127/2014 de 07/08/2014; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este edital está disponível aos interessados no endereço acima, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.detrان.go.gov.br de livre acesso.

Obs: Esta licitação reservará cota para microempresas e empresas de pequeno porte do objeto devido à sua natureza divisível, conforme disposição do art. 7º do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011 e art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Certame a *Contratação de empresa para fornecimento com entrega imediata de Materiais de Construção: do básico; acabamento; pintura; elétricos e hidráulicos, para atender a demanda de conservação e reparos prediais no Detran-Sede, Ciretrans e demais Unidades a cargo do Detran/Go, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.*

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.detrان.go.gov.br e nota de empenho, **prevalecerá sempre, a descrição deste Edital.**

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **06 de Março de 2020**, a partir das **09:00 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2 – As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre **às 09:00 as 13:20 horas do dia 06 de Março de 2020** contendo o valor unitário de cada item.

3.2.1–A fase competitiva de lances terá início previsto para, **às 13h30min do dia 06 de Março de 2020**, e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

3.2.2 – A fase de lances será de acordo com o definido no item 3.2.1 e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes com a abertura de prazo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.3 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido**, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

De acordo com o art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012 e do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, está licitação reservará **cota** para microempresas e empresas de pequeno porte do objeto devido à sua natureza divisível.

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.
- d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao Comprasnet.go.

4.2 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.3 - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - É vedada a participação de empresa:

- 4.4.1 -** Que não se enquadrem nas exigências do caput deste item;
- 4.4.2 -** Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.4.3 -** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.
- 4.4.4 -** Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.
- 4.4.5 -** Que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.6 -** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.5 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o DETRAN-GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

4.7 - Conforme estabelecido na Lei Estadual nº. 17.928/2012, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, e ainda, será reservada cota exclusiva para as mesmas.

4.7.1 - Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Estadual nº. 17.928/2012, e Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

4.7.2 - O próprio sistema disponibilizará a licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. Ausência de manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

4.7.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado.

4.7.3.2 - O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.7.3.3 - A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7.3.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **4.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5– DO CREDENCIAMENTO

5.1 O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR do NUSF/Superintendência de Suprimentos e Logística da SEAD – Secretaria de Estado de Administração, que possibilita o acesso ao Sistema pelo sítio : www.comprasnet.go.gov.br .

5.1.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do **Cadastro Unificado do Estado - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística - SEAD até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento dos fornecedores está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.**

5.1.2 Não havendo pendências documentais será emitido o **CRC - Certificado de Registro Cadastral** pelo **CADFOR**, no prazo de **4 (quatro) dias úteis** contados do recebimento da documentação.

5.1.3 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema comprasnet.go.gov.br, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

5.1.4 O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

5.2 Os interessados que estiverem com o cadastro homologado deverão credenciar-se pelo *site* www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do **“FORNECEDOR”**”, conforme instruções nele contidas.

5.3 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

5.4 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.5 – A Licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante ou procurador outorgado, não cabendo ao provedor do Sistema ou o DETRAN/GO responsabilidade por eventuais danos ou erros decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando a mesma responsável pelo ônus da perda da disputa do objeto da licitação, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.7 - O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.8 Conforme **Instrução Normativa nº 004/2011 – SEAD**, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao **CADFOR**, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao **CADFOR** e terá registrado apenas a condição de **“credenciado”**.

5.9 – As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) **3201 - 6625** e **3201 - 6629**, e para operação no sistema Comprasnet.go.gov.br pelo telefone (62) **3201 - 6515**.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Concluída a fase de cadastramento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

6.2- As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site*: www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecida neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições previstas no Edital.

6.2.1 - O sistema Comprasnet.go.gov.br, possibilita à licitante a exclusão e alteração da proposta de preço apresentada, desde que ela ocorra dentro do prazo estipulado no Edital da Licitação. Ao término do prazo definido no Item **3.2**, tal possibilidade estará impedida, momento a partir do qual elas serão analisadas conforme o que se define no Edital.

6.3 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4 - O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo Sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

6.5 - As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

6.6 - As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

6.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

6.8 - A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, com os valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacao@detran.go.gov.br, em até **02 (duas) horas após o término da sessão**

6.8.1 – A documentação em original deverá ser encaminhada para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, n.º 1.875, Bloco 2 (dois), Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, em **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de desclassificação.

6.8.2 – A Proposta deverá conter, obrigatoriamente, ainda:

a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone, e-mail, n.º da conta corrente, Banco, n.º da agência, nome do responsável;

b) N.º do Pregão;

c) Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;

d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;

e) Prazo de validade das propostas não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua emissão. Caso não apresente prazo de validade será este o considerado;

f) Data e assinatura do responsável.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos no item **3** deste Edital.

7.2 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.3 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, aceitando aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.4 – A desclassificação de proposta de preços será sempre fundamentada nas regras do Edital desta licitação e legislação pertinente e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento real por todos os licitantes.

7.5 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.6 – Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.7 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

7.8 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Edital.

7.9 - Para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, que forem isenta de **ICMS** e não optantes do regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de pequeno Porte – Simples Nacional, os lances já deverão ser ofertados desonerados do **ICMS**.

7.10 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e dos Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.11 – Após a análise e a classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.12 – O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.13 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais para o mesmo item, prevalecendo sempre o primeiro que for registrado no sistema eletrônico.

7.14 – Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

7.15 – Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.16 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.17 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 – Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante na etapa seguinte, conforme disposição do edital.

7.19 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta inscrita em primeiro lugar, em acordo com a disposição constante neste Item 7, subitem 7.14, para o órgão licitante, observando o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.19.1 – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

8.2 – Considerar-se-á vencedora do **LOTE** aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após essa fase de lances e, ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item **9.9** deste Edital. E sendo que, não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.1 – Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao Pregoeiro, se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através do *chat* de comunicação o horário da reabertura dos trabalhos.

8.3 – Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter melhor preço.

8.4 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema informará a Licitante detentora da melhor oferta, e esta deverá encaminhar de imediato, nova proposta em conformidade com o Item 6, bem como toda a documentação exigida neste Edital e seus Anexos. Esta comprovação dará mediante encaminhamento da documentação via e-mail: licitacao@detran.go.gov.br no prazo máximo de até **2 (duas) horas**.

8.4.1 – Posteriormente deverá ser encaminhada, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico, via correio ou por seu representante, a proposta de preços em original, assinada e atualizada com os valores, unitários e totais, informando todas as características do objeto e demais exigências descritas neste edital e seus Anexos. Deverão ser enviadas, no mesmo prazo, as demais documentações exigidas para habilitação, estas em original ou por cópia autenticada, sendo inclusive, condição indispensável para a Contratação.

8.4.2 – A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.

8.4.3 – Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.5 – Constatado, que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

8.6 – Na hipótese de proposta da licitante detentora da melhor oferta, não for aceitável, ou, desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item **9.9**, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

8.7 – Caso ocorra à inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.8 – Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

8.9 – O resultado final será disponibilizado no site: www.comprasnet.go.gov.br.

8.10 – Havendo empate, no caso de mais de uma licitante apresentar a mesma proposta inicial, não ofertarem lances quando convocadas e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

8.10.1 - PRIMEIRO, o disposto no §2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.10.2- SEGUNDO, sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

8.10.3 - Na ausência de atendimento à convocação será realizado o sorteio em sessão pública com a presença de 02 (duas) testemunhas, cujo resultado será comunicado às Licitantes via *chat*.

9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação da Licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

9.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (em no máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances, computados a partir da convocação do Pregoeiro pelo chat) para análise, via e-mail: licitacao@detran.go.gov.br, (documentos assinados e escaneados) a documentação de habilitação, para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

9.3 – A Licitante regularmente cadastrada no Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEAD-GO, que apresentar o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, devidamente atualizado, *fica desobrigado de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme modelo constante no Anexo II*, desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada na própria sessão.

9.3.1 – No caso de não constar no CRC apresentado pela Licitante os respectivos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, deverá apresentar cópia autenticada ou **Extrato de Balanço Patrimonial** e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.2 – Ficará desobrigada da apresentação do documento exigido na alínea “a” do item **4 do Anexo II**, as Microempresas e Empresa de Pequeno Porte em conformidade com o estabelecido no art. 2.º, do Decreto Estadual n.º 7.804 de 20 de fevereiro de 2014.

9.4 – As licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:

a) No mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário;

b) Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de **direito privado**, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório), que comprove(m) que a licitante prestou ou está prestando serviço semelhante. O DETRAN/GO poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião ser comprovada as informações documentais;

c) A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, **DECLARAÇÃO** conforme modelos constantes dos **Anexos III e IV**;

d) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz;

9.5 - Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no máximo em até **05 (cinco) dias úteis**, após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a Contratação.

9.6 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8 - Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando à licitante sujeita às penalidades cabíveis.

9.9 - Em cumprimento ao art. 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

9.9.1 - O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

9.9.2 - A não regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10 - Os documentos originais da Proposta Comercial, dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope à equipe do Pregoeiro do DETRAN-GO, na Av. Atilio Correa Lima n.º 1.875, Gerência de Compras Governamentais, Bloco 2 – Cidade Jardim CEP 74.425-901 - Goiânia-Goiás – fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço:

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2020

(Razão Social da licitante e CNPJ)

9.11 - **OBS:** O Pregoeiro informa que, caso algum órgão emitente de documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela licitante, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo, à apresentação de documento probante da regularidade quando do retorno às atividades normais, do órgão expedidor

9.12 - Os documentos apresentados no ENVELOPE a que se refere o item anterior (inclusive declarações e atestados) com data de emissão posterior à do certame, acarretarão a inabilitação da proponente.

9.13 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

Para fins de avaliação e análise dos produtos do menor preço adjudicados, o Detran/Go, se reserva no direito de exigir amostra do objeto, **quando lhe convier** e achar necessário.

9.13.1. A apuração do aceite dos produtos que for solicitado amostras, será realizada pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico do Detran/Go.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, **exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio do Sistema), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro**, com registro da síntese de suas razões. Será concedido

o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.1 – Os memoriais dos recursos e das contrarrazões deverão ser registrados **exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio do Sistema comprasnet.goiás)**.

10.2 – **Deixarão de serem reconhecidos os recursos interpostos** após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados **pelo chat, e-mail, via correios ou por fax**, conforme estabelece o Inciso XXXII, do art. 13.º, do Decreto Estadual n.º 7.468 de 20 de novembro de 2011.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação, e ainda, aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão pelo Pregoeiro, que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.gov.br.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

11.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação.

12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 – A Administração efetuará consulta prévia do CNPJ do Licitante vencedor, para fins de contratação do objeto licitado **ao CADIN ESTADUAL (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais)**, conforme determinação da Lei nº 19.754 de 17/07/17, regulamentada pelo Decreto nº 9.142 de 22/01/18, em seu art. 5º. § 1º “*A existência de registro no CADIN ESTADUAL constituirá impedimento à realização dos atos a que se referem os incisos I a VI*”.

12.2 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de **5 (cinco) dias** para retirar a Nota de Empenho, a contar do recebimento da comunicação, através de via telefônica, Correio ou e-mail.

12.3 – Corroborado pelo art. 62, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Nota de empenho de despesa será o instrumento hábil em substituição ao Contrato, onde a mesma constará a obrigação da empresa vencedora em consignar a garantia contra defeito de fabricação do objeto cotado, e ainda poderá consignar o prazo de validade de uso satisfatório de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento definitivo dos mesmos pelo setor competente do DETRAN/GO.

12.4 – A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

12.5 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.6 – As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência deste Edital.

12.7 – Caberá ao servidor responsável pelo recebimento observar as disposições dos arts. 67 e 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

12.9 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Nota de Empenho, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.10 – Se o licitante vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

12.11 – Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2961	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1036	Programa Apoio Administrativo

Ação	2126	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

14 – DO PAGAMENTO

14.1– O pagamento será efetuado pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no **Termo de Referência, Anexo I**.

14.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

14.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m, sobre o respectivo valor faturado, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

15 – DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

15.1– Os preços apresentados serão fixos e irrevogáveis, sem prejuízos do disposto no item 14, do Edital.

15.1.1 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

15.1.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

15.2 – A Empresa Vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o §1º, do art. 65 da lei 8.666/93.

16 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1– A recusa do adjudicatário em retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração a aplicação das sanções previstas nos Art. 15, Caput, do Decreto Governamental nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão para o âmbito do Estado de Goiás.

16.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

16.3 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, o não cumprimento dos compromissos acordados, poderá ensejar a aplicação, a critério da **CONTRATANTE** as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do **CADFOR**, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades referidas nesse item, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10(dez)dias, contados da data de sua convocação;

II – 0,3(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATADA**;

- f) As sanções previstas nas alíneas **a**, **c**, **d** e alínea **e**, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea **b**.
- g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **CADFOR**.
- h) A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.4- Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO

- 17.1** Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de até **5 (cinco) dias** a partir da notificação, para retirar a Nota de Empenho.
- 17.2** A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a retirada, fora da validade de suas propostas.
- 17.3** As exigências da execução do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no ANEXO I, Termo de Referência deste Edital.
- 17.4** Como condição para retirada da Nota de Empenho, o Licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.
- 17.5** Se o licitante vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à adjudicação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.
- 17.6** Quando da adjudicação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 18.2** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.3** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante, ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 19 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.
- 18.3.1** – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.
- 18.4.1** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente desimportantes e corrigir erros formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da Decisão/TCU n.º 757/97, bem como nos termos do informativo AUDIN/MPU n.º 109, de maio de 1998.
- 18.4.2** O desatendimento de exigências formais não-essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.5** A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.6** – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, sistema, ou ainda que ocorra sua desconexão.
- 18.7** – Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, de acordo com o art. 14, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.
- 18.8** – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 18.9** – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o art. 14, parágrafo 1º, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

18.9.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, e entregues aos cuidados do Sr. Pregoeiro ou equipe de Apoio do DETRAN/GO, na Av. Eng. Atilio Corrêa Lima, n.º 1.875 – Bloco 2 - Gerência de Compras Governamentais – Setor Cidade Jardim, Goiânia – GO, deverão serem protocoladas na Gerência de Compras Governamentais do Detran/Go, destinadas diretamente ao Sr. Pregoeiro, e deverá ainda, estar acompanhada do **estatuto social da empresa**, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de **procuração pública ou particular**, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

18.9.2 - As impugnações extemporâneas, e as que forem entregues em locais estranhos a Gerência de Compras Governamentais do DETRAN/GO, e desconhecidos pelo Pregoeiro, e ainda aquelas envidas por meios eletrônicos, ou via Correios, deixarão de serem reconhecidas terminantemente.

18.9.3 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, por meio do link *Busca Geral de Licitação>Editais*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-

lo para a obtenção das informações prestadas.

18.9.4 – Reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação, com devolução dos prazos

18.10 Os pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos poderão ser encaminhados por escrito em papel timbrado e firmado pelo responsável da empresa questionante, ao Sr. Pregoeiro, através do e-mail licitacao@detran.go.gov.br ;

18.10.1. As respostas aos esclarecimentos possíveis e aos questionamentos que forem acatados, serão publicados no sítio www.comprasnet.go, para conhecimento dos demais interessados, e encaminhadas via e-mail no link “resposta”, para conhecimento do interessado questionante, caberá aos mesmos acessá-lo para a obtenção dos esclarecimentos.

18.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.12 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

18.13 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, bem como, fatos de intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fone/fax.

18.14 – Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br e nota de empenho, **prevalecerá sempre, a descrição deste Edital.**

18.15 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.

18.16 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado da data da sua reapresentação.

18.17 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

18.18 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

18.19 – Em cumprimento ao princípio da publicidade exarada no Inciso I, do art. 4º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: no Diário Oficial do Estado; em jornal de grande Circulação; meio eletrônico na home Page do DETRAN/GO e no site comprasnet.go, precedendo o prazo mínimo estipulado no Inciso V, do mesmo artigo e Lei.

18.20 – As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da **Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA)**, na forma da **Lei nº 9.307**, de 23 de setembro de 1996 e da **Lei Complementar Estadual nº 144**, de 24 de julho de 2018.

19 – DOS ANEXOS:

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO III– Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06

ANEXO IV – Modelo de Declaração

ANEXO V – Planilha de Valor Estimado – Códigos do item

ANEXO VI – Modelo de Propostas de preços

ANEXO VII – Atestado de Capacidade Técnica

Gerência de Compras Governamentais do DETRAN, Goiânia-GO, aos dias 13 de Fevereiro de 2020.

Carlos A.G. Lemes
Pregoeiro-DETRAN/GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 002/2020 – DETRAN/GO

Processo nº 201900025074411

1- DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento com entrega imediata de Materiais de Construção : do básico; acabamento; pintura; elétricos e hidráulicos, com entrega total e imediata, em até **20 (vinte) dias úteis**, após a requisição feita pelo Detran/Go. Sendo que a quantidade supracitada é suficiente para atender a demanda de reparos prediais do Detran – Sede, Ciretrans, e demais Unidades a cargo do Detran/Go.

2-JUSTIFICATIVA:

Justificamos que a aquisição foi baseada nas especificações e quantitativos discriminados na planilha abaixo, considerando que esta autarquia não possui empresa contratada para realizar reformas prediais nas Ciretrans que estão sendo devolvidas, além da verificação do estoque realizada através dos Demonstrativos de Movimentação Contábil, que demonstra o código dos itens, as quantidades de entrada/saída e os valores dos produtos (fls. 1 a 8) e o de Movimentação de Depósito, que registra as quantidades de estoque início, entradas/saídas e estoque fim, de cada produto, ambos referente ao período de 01/01/2018 à 31/12/2018, que são emitidos pelo Sistema de Gestão de Material do Estado – SIGMATE.

Informamos, que é possível constatar que alguns itens que estão sendo adquiridos, encontram-se com estoque zerado, conforme demonstrativos anexados ao processo, e por isso o quantitativo solicitado será para atender a necessidade do órgão por um período estimado de 12 (doze) meses. A solicitação visa a recomposição do estoque do almoxarifado de materiais diversos com entrega imediata.

Informamos, ainda que, a manutenção predial é rotineira, a substituição de ferramentas, peças e materiais é concomitante e periódica, além de ser responsabilidade interna do órgão.

Os materiais abaixo descritos serão utilizados nas dependências do Detran/GO-Sede, Ciretrans e demais Unidades a cargo do Detran/Go, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos pequenos e grandes serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, visando proporcionar o bom funcionamento do órgão para com seus usuários e servidores. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros, ressaltando ainda a imprevisibilidade da utilização dos itens supracitados.

3- DO QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

LOTE 1 – MATERIAL ELÉTRICO - DISPUTA GERAL					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	“T” horizontal 150x50 para eletrocalha lisa - aço zincado	30	R\$ 29,67	R\$ 890,10
02	Unid.	“T” horizontal 50x50 para eletrocalha lisa - aço zincado	50	R\$ 21,36	R\$ 1.068,00
03	Unid.	Abraçadeira plástica tipo hellerman 10 cm	100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
04	Unid.	Abraçadeira plástica tipo hellerman 20 cm	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00
05	Unid.	Abraçadeira tipo “D”, 2” com chaveta - aço zincado	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
06	Unid.	Abraçadeira tipo “D”, 1” com chaveta - aço zincado	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
07	Unid.	Abraçadeira tipo “D”, ¾” com chaveta - aço zincado	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
08	Unid.	Adaptador reverso 2P+T, novo padrão NBR14136 para o antigo NEMA5/15, tomada novo padrão	50	R\$ 4,03	R\$ 201,50
09	Barra	Barra de eletrocalha lisa 150x50 mm - pré-zincado	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
10	Barra	Barra de eletrocalha lisa 50x50 mm - pré-zincado	30	R\$ 28,71	R\$ 861,30
11	Unid.	Barramento neutro/terra para quadro 12 elementos. Altura: 9,1cm Furos: 13 cobre	30	R\$ 75,20	R\$ 2.256,00
12	Unid.	Broca de videira S10 (10mm), em metal	30	R\$ 7,41	R\$ 222,30
13	Unid.	Broca de videira S6 (6mm), em metal	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
14	Unid.	Broca de videira S8 (8mm), em metal	30	R\$ 5,98	R\$ 179,40

15	Unid.	Broca para ferro (6 mm), em aço	30	R\$ 8,53	R\$ 255,90
16	Unid.	Broca para ferro (8mm), em aço	30	R\$ 8,87	R\$ 266,10
17	Unid.	Broca para ferro (3mm), em aço	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50
18	Unid.	Broca para ferro (3,5mm), em aço	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
19	Unid.	Broca para ferro (4mm), em aço	30	R\$ 4,56	R\$ 136,80
20	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 6mm. Comprimento total: 210mm.	30	R\$ 7,07	R\$ 212,10
21	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 8mm. Comprimento total: 210mm.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
22	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 10mm. Comprimento total: 210mm.	30	R\$ 7,97	R\$ 239,10
23	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 12mm. Comprimento total: 210mm.	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
24	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 10mm. Comprimento total: 310mm.	30	R\$ 26,47	R\$ 794,10
25	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 12mm. Comprimento total: 310mm.	30	R\$ 29,49	R\$ 884,70
26	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 12mm. Comprimento total: 450mm.	30	R\$ 35,07	R\$ 1.052,10
27	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 16mm. Comprimento total: 1000mm.	30	R\$ 283,33	R\$ 8.499,90
28	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 20mm. Comprimento total: 1000mm.	20	R\$ 348,67	R\$ 6.973,40
29	Unid.	Bucha de redução de 2 para 1 polegada de PVC LL	200	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
30	Unid.	Buchas plásticas para tijolos furados S.10	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
31	Unid.	Buchas plásticas para tijolos furados S.8	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
32	Unid.	Buchas plásticas para tijolos furados S.6	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
33	Rolo	Cabo flex cobre 10 mm azul, rolo com 100 metros	05	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
34	Rolo	Cabo flex cobre 10 mm verde, rolo com 100 metros	05	R\$ 466,67	R\$ 2.333,35
35	Rolo	Cabo flex cobre 10 mm vermelho, rolo com 100 metros	10	R\$ 476,67	R\$ 4.766,70
36	Rolo	Cabo flex cobre 2.5 mm azul, rolo com 100 metros	20	R\$ 108,73	R\$ 2.174,60
37	Rolo	Cabo flex cobre 2.5 mm verde, rolo com 100 metros	20	R\$ 108,70	R\$ 2.174,00
38	Rolo	Cabo flex cobre 2.5 mm vermelho, rolo com 100 metros	30	R\$ 108,70	R\$ 3.261,00

39	Rolo	Cabo flex cobre 4 mm azul, rolo com 100 metros	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
40	Rolo	Cabo flex cobre 4 mm verde, rolo com 100 metros	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
41	Rolo	Cabo flex cobre 4 mm vermelho, rolo com 100 metros	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
42	Rolo	Cabo flex cobre 6 mm azul, rolo com 100 metros	10	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
43	Rolo	Cabo flex cobre 6 mm verde, rolo com 100 metros	10	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
44	Rolo	Cabo flex cobre 6 mm vermelho, rolo com 100 metros	10	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
45	Mt.	Cabo de cobre nu 10 mm - C10N70. Rolo com 70 metros	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
46	Mt.	Cabo de rígido cobre 16 mm, 750 V, preto	100	R\$ 10,05	R\$ 750,00
47	Mt.	Cabo de rígido cobre 16 mm, 750 V, verde	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
48	Mt.	Cabo de rígido cobre 16 mm, 750 V, azul	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
49	Unid.	Caixa de passagem metálica. Altura: 202 mm, Largura: 202 mm e profundidade: 202 mm	30	R\$ 16,87	R\$ 506,10
50	Unid.	Caixa de passagem metálica. Altura: 300 mm, Largura: 300 mm e profundidade: 120 mm	30	R\$ 32,05	R\$ 961,50
51	Unid.	Condutele 05 saídas em alumínio tipo "x" 1 polegada	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
52	Unid.	Condutele 05 saídas em alumínio tipo "x" 1 ¼ polegada	100	R\$ 23,83	R\$ 2.383,00
53	Unid.	Condutele 05 saídas em alumínio tipo "x" 2 polegadas	100	R\$ 42,86	R\$ 4.286,00
54	Unid.	Conjunto bucha e arruela (adaptador múltiplo) 2 polegadas	30	R\$ 11,37	R\$ 341,10
55	Unid.	Curva de inversão alumínio lisa 150x50 mm	100	R\$ 18,83	R\$ 1.883,00
56	Unid.	Curva de inversão alumínio lisa 50x50 mm	30	R\$ 12,48	R\$ 374,40
57	Unid.	Curva horizontal alumínio 90°, 150 mm	40	R\$ 27,06	R\$ 1.082,40
58	Unid.	Curva horizontal alumínio 90°, 50 mm	40	R\$ 15,86	R\$ 634,40
59	Unid.	Curva zincadas 90° zincada leve 2 polegadas	40	R\$ 22,07	R\$ 882,80
60	Unid.	Disjuntor "DIN" tripolar 40 amperes - plástico	100	R\$ 46,89	R\$ 4.689,00
61	Unid.	Disjuntor "DIN" tripolar 50 amperes - plástico	50	R\$ 50,34	R\$ 2.517,00
62	Unid.	Disjuntor "DIN" unipolar 16 amperes - plástico	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
63	Unid.	Disjuntor "DIN" unipolar 20 amperes - plástico	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
64	Unid.	Disjuntores caixa moldada tripolar, tensão de trabalho nominal até 690V, 63 amperes - plástico	30	R\$ 238,83	R\$ 7.164,90
65	Unid.	Disjuntores caixa moldada tripolar, tensão de trabalho nominal até 690V, 100 amperes - plástico	30	R\$ 365,59	R\$ 10.967,70
66	Barra	Divisor para eletrocalha 50x50 mm, barra 3 metros - metal	100	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00

67	Barra	Eletróduto ferro zincado leve 2 polegadas - 3 metros	100	R\$ 73,95	R\$ 7.395,00
68	Barra	Eletróduto ferro zincado leve 1 polegada - 3 metros	100	R\$ 54,91	R\$ 5.491,00
69	Barra	Eletróduto ferro zincado leve 1 ½ polegadas - 3 metros	100	R\$ 31,34	R\$ 3.134,00
70	Barra	Eletróduto ferro zincado leve ¾ polegada - 3 metros	100	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00
71	Unid.	Emenda para eletróduto 2 polegadas (UNIDUT RETO) - alumínio	100	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
72	Unid.	Espelho cego de alumínio para condutele 2	50	R\$ 7,11	R\$ 355,50
73	Unid.	Espelho cego de alumínio para condutele 1 ½	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
74	Unid.	Fita isolante 19 mm, 20 metros. Espessura 0,18 mm, anti chama - PVC	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
75	Unid.	Fita isolante a base de borracha de etileno propileno (Erp) formulada para alta fusão 19 mm, 20 metros, Espessura: 0,76 mm	30	R\$ 21,59	R\$ 647,70
76	Unid.	Junção simples (emenda) para eletrocalha 50 mm - metal	10	R\$ 2,13	R\$ 21,30
77	Unid.	Kit barramento trifásico "DIN" 22 elementos - metal	20	R\$ 238,84	R\$ 4.776,80
78	Unid.	Kit barramento trifásico "DIN" 12 elementos - metal	20	R\$ 202,35	R\$ 4.047,00
79	Unid.	Lâmpadas led tubular 9W/220V, 60 cm	100	R\$ 22,73	R\$ 2.273,00
80	Unid.	Lâmpadas led tubular 20W/220V, T8, 60 cm	300	R\$ 32,04	R\$ 9.612,00
81	Unid.	Lâmpadas led tubular 20W/220V, T8, 1,20 m	300	R\$ 21,94	R\$ 6.582,00
82	Unid.	Lâmpadas led tipo bulbo 13,5w	200	R\$ 20,63	R\$ 4.126,00
83	Unid.	Lâmpadas led tipo bulbo 10w	300	R\$ 18,76	R\$ 5.628,00
84	Unid.	Mão francesa reforçada 50 CM para eletrocalha - metal	10	R\$ 38,76	R\$ 387,60
85	Unid.	Mão francesa reforçada 30 CM para eletrocalha - metal	10	R\$ 23,48	R\$ 234,80
86	Mt.	Metro de seltub (copex) 2 polegadas - metal revestido de plástico	200	R\$ 25,45	R\$ 5.090,00
87	Mt.	Metro de seltub (copex) ½ polegadas - metal revestido de plástico	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
88	Mt.	Metro de seltub (copex) 1 polegadas - metal revestido de plástico	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00
89	Mt.	Metro de seltub (copex) ¾ polegadas - metal revestido de plástico	200	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
90	Unid.	Parafusos philips 4,5x50 S6 - Aço	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
91	Unid.	Parafusos philips 5,0x60 S8 - Aço	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
92	Unid.	Parafusos philips 5,0x80 S10 - Aço	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
93	Unid.	Quadro distribuição elétrico sobrepor 24 elementos "DIN" 3 fases, neutro, terra (trifásico) - PVC	30	R\$ 360,18	R\$ 10.805,40
94	Unid.	Quadro distribuição elétrico sobrepor 12 elementos "DIN" 3 fases, neutro, terra (trifásico) - PVC	20	R\$ 295,16	R\$ 5.903,20
95	Unid.	Quadro distribuição telefone sobrepor 40x40 sobrepor - PVC	30	R\$ 107,61	R\$ 3.228,30

96	Unid.	Rele fotoelétrico a prova de tempo, tensão 220 v, potência 1000 w	50	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50
97	Unid.	Redução para eletrocalha 150x50 mm - metal	30	R\$ 23,17	R\$ 695,10
98	Unid.	Saída horizontal para eletroduto 1 polegada - metal	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
99	Unid.	Terminais de pressão 10 mm tipo olhal - metal	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
100	Unid.	Tomadas 2 polos mais terra de embutir (para condutele) 20A, vertical - PVC	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
101	Unid.	Tomadas dupla 2 polos mais terra de embutir (para condutele) 10A, vertical - PVC	200	R\$ 14,96	R\$ 2.992,00
102	Unid.	Tomadas dupla 2 polos mais terra de embutir (para condutele) 20A, vertical - PVC	200	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00
103	Unid.	Unidut cônico 2 polega - alumínio	10	R\$ 11,62	R\$ 116,20
104	Unid.	Unidut cônico 1 polega - alumínio	150	R\$ 2,77	R\$ 415,50
105	Unid.	Disco de corte (4 ½) 115mm x 1mm x 22mm - inox titanium - corte precisão	05	R\$ 2,79	R\$ 13,95
106	Unid.	Disco de desbaste (4 ½) - metal	05	R\$ 3,59	R\$ 17,95
107	Unid.	Alicate universal "6" 219018BBR	02	R\$ 21,51	R\$ 43,02
TOTAL DO LOTE 1					214.498,37
OBS: O Lote 1 será para Cotação com Disputa Geral.					

LOTE 2 – MATERIAL HIDRÁULICO – COTA RESERVADA					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	
01	Unid.	Torneira rosca pressão metal cromado bebedouro industrial	10	R\$ 60,22	
02	Unid.	Torneira jardim esfera com alavanca 1/2	10	R\$ 24,97	
03	Unid.	Tubo de ligação ajustável para bacias sanitárias, com 25cm de comprimento e bitola de 1.1/2". plástico	15	R\$ 18,98	
04	Barra	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm - 6 metros	10	R\$ 7,18	
05	Barra	Tubo PVC soldável diâmetro 50 mm - 6 metros	05	R\$ 11,71	
06	Barra	Tubo PVC 75 mm - 6 metros	05	R\$ 7,89	
07	Barra	Tubo soldável LL 32 mm - 6 metros	05	R\$ 22,69	
08	Unid.	Boia caixa d'água vazão total 3/4 - plástico	05	R\$ 180,19	
09	Barra	Tê 90° branco PVC roscável 32 mm	10	R\$ 1,74	
10	Barra	Tê PVC LL 50 mm	05	R\$ 6,23	
11	Unid.	Tê solda 25 mm	10	R\$ 1,02	

12	Unid.	Registro de esfera 32 mm	05	R\$ 14,04	
13	Unid.	Registro de gaveta bruro, 1. ½. Metal	05	R\$ 60,87	
14	Unid.	Registro esfera 32 mm RR PVC	05	R\$ 13,23	
15	Unid.	KIT Reparo para válvula de descarga – hidra clean/max/probase 10 unidade de cada	30	R\$ 52,10	
16	Unid.	Alicate bico meia cano longo curvo 7. ½ - metal	10	R\$ 45,07	
17	Unid.	Adaptador soldável curto em PVC para registro LR 32x1	10	R\$ 1,57	
18	Unid.	Adaptador 1 polegada rosca para fora e 32 liso para dentro PVC	10	R\$ 3,59	
19	Unid.	Adaptador ½ polegada - PVC	10	R\$ 1,00	
20	Unid.	Bucha redução rosca ¾ por ½. PVC	10	R\$ 3,33	
21	Unid.	Bucha para torneira 1/2 PVC - borracha reta (vedante)	10	R\$ 0,70	
22	Unid.	Bucha plástica nº 8	15	R\$ 0,67	
23	Unid.	Joelho LL PVC 25 mm - bucha latão	10	R\$ 0,70	
24	Unid.	Joelho LR c/latão 25x¾	10	R\$ 2,68	
25	Unid.	Joelho PVC soldável 25 mm x ¾	10	R\$ 0,89	
26	Unid.	Joelho PVC 90x40	10	R\$ 1,05	
27	Unid.	Joelho PVC 90x40 com anel	10	R\$ 2,70	
28	Unid.	Joelho 90 PVC 50 mm	10	R\$ 4,36	
29	Unid.	Luva PVC LL 25 mm	10	R\$ 0,75	
30	Unid.	Luva PVC LL 32 mm	10	R\$ 2,61	
31	Unid.	Luva PVC LR c/latão 25 x ¾	10	R\$ 1,65	
32	Unid.	Luva PVC LR 25 x ½	10	R\$ 2,11	
33	Unid.	Luva PVC LR 25 x ¾	10	R\$ 1,71	
34	Unid.	Luva PVC 4 polegadas	10	R\$ 4,21	
35	Unid.	Luva PVC 32mm lisa para ½ com rosca	10	R\$ 6,02	
36	Unid.	Mola hidráulica metal aérea para porta A530	10	R\$ 109,52	
				TOTAL DO LOTE 2	
OBS: O Lote 2 será de Cota Reservada para ME e EPP.					

LOTE 3 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PINTURA – Cota Reservada					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Saco	Cal com fixador, saco 5 KG, para pintura, elaborado com matérias primas selecionados e de 1ª qualidade, micropulverizada, não precisando peneirar para usá-lo, quando de sua aplicação o índice de resíduos insolúveis é muito baixo permitindo o uso total do produto, possui excelente aderência devido ao fixador já incorporado ao produto. Cor: branca.	200	R\$ 20,39	R\$ 4.078,00
02	Unid.	Broxa, para pintura retangular, 15 CM, com monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal, produto leve, de qualidade e fácil manuseio, com cabo de plástico.	10	R\$ 4,13	R\$ 41,30
03	Unid.	Trincha média 4", cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis, cerdas gris selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, excelente relação preço/qualidade, formato chato o que proporciona um melhor espalhamento da tinta, indicada para tintas látex e acrílica, utilizada em quase todas as situações de pintura quer seja no interior, exterior ou de objetos para dar um aspecto mais uniforme à pintura, 100 mm.	10	R\$ 10,34	R\$ 103,40
04	Saco	Argamassa piso sobre piso, interno e externo, na cor branca, saco de 20 KG.	04	R\$ 17,70	R\$ 70,80
05	Saco	Cimento, saco de 50 kg.	04	R\$ 30,84	R\$ 123,36
06	mt	Areia média.	03	R\$ 291,44	R\$ 874,32
07	Lata	Adesivo de contato tradicional, sem toluol possui alta força de colagem e performance; adere em diversos materiais; resistente à água; não sofre inchamento; evitando possíveis desprendimentos das peças. Lata de 195g. Composição: solvente alifático, solvente oxigenado, resinas sintéticas, borrachas sintéticas e aditivos.	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
08	Lata	Thinner 900 ml, em lata, indicado par diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos, primers sintéticos, primers nitrocelulose, somente em condições favoráveis (com temperaturas acima de 25°C e umidade relativa do ar inferior a 50%) e desengraxante de superfícies em geral.	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
09	Lata	Tinta óleo laranja, 3,600 LT – 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	05	R\$ 185,47	R\$ 927,35
10	Lata	Tinta para piso, cor preta – 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 97,47	R\$ 584,82
11	Lata	Tinta para piso, cor cerâmica 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	08	R\$ 195,47	R\$ 1.563,76
12	Lata	Tinta PVA cor branco gelo 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	20	R\$ 124,27	R\$ 2.485,40
13	Lata	Tinta PVA cor branco neve fosco 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFAT	10	R\$ 124,94	R\$ 1.249,40
14	Lata	Tinta PVA cor cerâmica 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - 2 demão até 90 M² - Selo da ABRAFATI	10	R\$ 166,44	R\$ 1.664,40
15	Lata	Tinta PVA cor cor concreto 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - 2 demão até 90 M² - Selo da ABRAFATI	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
16	Lata	Tinta PVA para piso, fosca, cor cinza escuro 18 lt - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	10	R\$ 176,33	R\$ 1.763,30
17	Lata	Tinta acrílica semi brilho, cor branco neve 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	05	R\$ 352,60	R\$ 1.763,00
18	Lata	Tinta acrílica semi brilho, cor branco gelo 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	05	R\$ 311,38	R\$ 1.556,90

19	Lata	Tinta acrílica, cor branco gelo 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	05	R\$ 359,70	R\$ 1.798,50
20	Lata	Tinta cor pêssego, lata 18 lt - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	05	R\$ 309,88	R\$ 1.549,40
21	Galão	Tinta ESM SINT marfim GL3,600 L - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	08	R\$ 64,56	R\$ 516,48
22	Lata	Tinta FCO terracota cerâmica 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 306,88	R\$ 1.841,28
23	Kg.	Arame galvanizado 8 mm	04	R\$ 17,45	R\$ 69,80
24	Unid.	Cadeado 45 mm - metal	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
25	Unid.	Cadeado 50 mm - metal	05	R\$ 35,99	R\$ 179,95
26	Unid.	Caixa ferramenta bau azul , comprimento: 30 cm, altura: 10 cm e largura: 12 cm - ferro	02	R\$ 31,44	R\$ 62,88
27	Unid.	Caixa 4x2 PVC PT. Altura: 4.7cm, comprimento: 10.8cm e largura 70cm.	05	R\$ 3,37	R\$ 16,85
28	Unid.	Chave de fenda phillips 3/16x3 - aço	02	R\$ 6,08	R\$ 12,16
29	Unid.	Chave de fenda simples 3/16x4 - aço	02	R\$ 6,08	R\$ 12,16
30	Unid.	Chave de fenda simples ¼ x 6 polegadas - aço	02	R\$ 17,51	R\$ 35,02
31	Unid.	Chave de fenda simples ¼ x4 - aço	02	R\$ 8,65	R\$ 17,30
32	Unid.	Chave de fenda simples 1/8x3 - aço	02	R\$ 7,78	R\$ 15,56
33	Unid.	Chave de fenda simples 5/16x5 - aço	02	R\$ 8,41	R\$ 16,82
34	Unid.	Chave phillips haste ¼ x5 - aço	02	R\$ 10,14	R\$ 20,28
35	Unid.	Chave phillips 5/16x5 - aço	02	R\$ 8,13	R\$ 16,26
36	Unid.	Cola silicone incolor 50gr	05	R\$ 6,18	R\$ 30,90
37	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor marfim - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 67,44	R\$ 404,64
38	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor azul - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 63,74	R\$ 382,44
39	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor branco neve - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38
40	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor branco gelo - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38
41	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor azul delrey - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38
42	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor amarelo - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 63,73	R\$ 382,38
43	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor cerâmica - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38

44	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor cinza platino, galão - 2 demão mínimo 15M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38
45	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor laranja - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38
46	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor preto - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38
47	Galão	Jogo chave allen 1.5 até 10.0 - aço	02	R\$ 54,56	R\$ 109,12
48	Unid.	Jogo chave allen hexagonal 1/16 até 5/64 - aço	02	R\$ 79,18	R\$ 158,36
49	Unid.	Máscara solda polipropileno com catraca e visor articulável	10	R\$ 101,85	R\$ 1.018,50
50	Lata	Massa plástica light 400 gramas	06	R\$ 29,52	R\$ 177,12
51	Kg	Prego com cabeça 19x36 mm - ferro	02	R\$ 12,19	R\$ 24,38
52	Kg	Prego sem cabeça 10x10 mm - ferro	02	R\$ 29,43	R\$ 58,86
53	Kg	Prego sem cabeça 12x12 mm - ferro	02	R\$ 29,43	R\$ 58,86
54	Kg	Prego sem cabeça 18X30 mm - ferro	01	R\$ 17,68	R\$ 17,68
55	Kg	Prego sem cabeça 15x21 mm - ferro	01	R\$ 17,37	R\$ 17,37
56	Kg	Prego sem cabeça 6x6 mm - ferro	01	R\$ 22,57	R\$ 22,57
57	Kg	Prego sem cabeça 8x8 mm - ferro	01	R\$ 22,57	R\$ 22,57
58	Kg	Prego aço com cabeça 12x12 - ferro	02	R\$ 32,23	R\$ 64,46
59	Kg	Prego aço com cabeça 15x15 pc - ferro	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
60	Kg	Prego com cabeça 15x21 - ferro	02	R\$ 31,33	R\$ 62,66
61	Unid.	Boia de caixa acoplada Universal, indicado para todos os modelos de caixas acopladas com acionamento superior; Sistema telescópico para regulagem de altura (20,3 cm a 30,5 cm); Ajuste do nível de água através do parafuso regulador (10 cm a 25,5 cm); Para alta e baixa pressão (1 m.c.a a 209 m.c.a); plástico	10	R\$ 72,67	R\$ 726,70
62	Unid.	Chave para troca do reparo das válvulas de descarga	01	R\$ 60,38	R\$ 60,38
63	Unid.	Boia para caixa d'água 3/4 - aço	05	R\$ 35,17	R\$ 175,85
64	Unid.	Serra copo diamantada 30 mm - aço	05	R\$ 102,43	R\$ 512,15
65	Barra	Serra copo diamantada 32 mm - aço	05	R\$ 59,05	R\$ 295,25
66	Barra	Serra copo diamantada 35 mm - aço	05	R\$ 77,83	R\$ 389,15
67	Barra	Serra copo aço rápido bi-metal 25 mm	05	R\$ 69,87	R\$ 349,35
68	Barra	Serra copo aço rápido bi-metal 30 mm	05	R\$ 25,10	R\$ 125,50

69	Barra	Serra copo aço rápido bi-metal 35 mm	05	R\$ 41,76	R\$ 208,80
70	Unid.	Serra copo aço rápido bi-metal 40 mm	05	R\$ 41,76	R\$ 208,80
71	Unid.	Serra copo aço rápido bi-metal 50 mm	05	R\$ 107,15	R\$ 535,75
72	Unid.	Rabicho flexível revestido com malha de aço inox, alta pressão, 40cm	10	R\$ 155,24	R\$ 1.552,40
Total do Lote 3					R\$ 38.400,42
OBS: O Lote 3 será de Cota Reservada para ME e EPP.					

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais na Coordenadoria de Material e Patrimônio- Setor de Almoxarifado da Sede Administrativa do DETRAN/GO em Goiânia-Go, conforme os quantitativos estipulados nos quadros abaixo, e ainda, respeitar os valores unitários máximo estimados de cada objeto:

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, **prevalecerão do retro mencionado instrumento.**

3.3. O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste Certame, tais como: transporte, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do fornecimento dos objetos.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas sobre as especificações do objeto NÃO serão sanadas no chat. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com a Coordenadoria de Material e Patrimônio – telefone (62) 3272 8110, em horário de expediente.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio – Setor de Almoxarifado do Detran/GO, localizado à Av.Eng. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Bloco 12 – Setor Cidade Jardim – Goiânia - GO, em horário comercial (**das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas**).

4.2 PRAZO DE ENTREGA: Entregas total e imediata em até **20 (vinte)** dias úteis, após a requisição feita pelo gestor do contrato.

4.3 FORMA DE ENTREGA E ACEITABILIDADE DO PRODUTO:

Os objetos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo dos fabricantes; obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo código de defesa do consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos produtos deverão estar atualizados de acordo com a legislação vigente, especificação, data de fabricação.

4.3.1 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir da entrega definitiva.

4.3.1.2 A data da manufatura ou fabrico dos materiais ofertados, não poderão exceder a **12 (doze) meses**, computados a partir da entrega definitiva;

4.3.2 Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Detran/GO), descrição do produto, quantidades, marca, preços unitários e totais; Atendidas as condições, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da nota fiscal, ou, em termo próprio.

4.4 FORMA PARA PAGAMENTO: O Pagamento ocorrerá exclusivamente através de créditos na conta corrente indicada pela Adjudicatária, em instituição bancária oficializada pelo Banco Central.

4.5 PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento definitivo dos objetos. Após a apresentação da Nota Fiscal/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA

5.1 Cumprir todas as exigências mínimas deste edital, e entregar os objetos conforme definido no Termo de referência, e ainda atendendo as condições estipuladas.

5.2 Promover o fornecimento dos materiais nos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo DETRAN/GO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.4 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos, condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo DETRAN/GO;

5.5 Fornecer os materiais em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, com a qualidade e padrões exigidos, obedecendo à quantidade estipulada pelo DETRAN/GO;

5.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo DETRAN/GO referente ao fornecimento dos materiais;

5.7 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais;

5.8 Entregar ao DETRAN/GO os materiais em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização;

5.9 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local indicado pelo DETRAN/GO, obedecendo o estabelecido no Termo de Referência, em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento;

5.10 Assumir todas as responsabilidades por acidentes e/ou eventualidades que possam ocorrer no ato da entrega dos materiais, objeto do presente edital, ainda que ocorrido nas dependências do DETRAN/GO;

5.11 Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos pelo DETRAN/GO;

5.12 Permitir a fiscalização do fornecimento dos produtos pelo gestor do contrato indicado pelo DETRAN/GO atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento dos produtos, que não estejam de acordo com as normas, especificações técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

5.13 Encaminhar ao DETRAN/GO a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento juntamente com os produtos solicitados na Autorização de Fornecimento;

5.14 A vencedora, se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão do Detran/GO;

5.15 Será responsabilidade da Vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda, as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

5.16 A vencedora, se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao produto que será entregue, vedada sua divulgação sem permissão do Detran/GO;

5.17 O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até **2 (dois) dias úteis** desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações: os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo dos Fabricantes; obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo código de defesa do consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos objetos deverão estar atualizadas de acordo com a legislação vigente, contendo as especificações dos materiais, data de fabricação.

5.18 Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Detran/GO), descrição dos materiais entregues, quantidades, marca, preços unitários e totais; atendidas as condições, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da nota fiscal, ou, em termo próprio. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos objetos.

5.19 O recebimento definitivo dos objetos, deverá ser efetuado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento transitório, e será procedido pela comissão de recebimento da Coordenadoria de Material e Patrimônio – Setor de Almoxarifado, satisfeitas as condições abaixo: correspondência de marca/modelo dos materiais com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora; compatibilidade dos materiais entregues com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa fornecedora; conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Detran/GO), descrição dos materiais entregues, quantidades, marca, preços unitários e totais.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos materiais;

6.2 Encaminhar à Vencedora a Ordem de Fornecimento, através do gestor do contrato;

6.3 Prestar à Vencedora, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, em tempo hábil, mediante solicitação escrita da Vencedora, informações adicionais, dirimir e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, eventualmente necessárias ao fornecimento dos materiais;

6.4 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Vencedora desde que devidamente identificados, na sede do DETRAN/GO;

6.5 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência;

6.6 O DETRAN/GO, por meio da comissão recebedora fiscalizará e inspecionará os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital desta Licitação;

6.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

6.8 Notificar à Vencedora, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para a sua imediata substituição;

6.9 Atestar as faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais, por intermédio do gestor do contrato;

6.10 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.11 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

6.12 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

6.13 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na Licitação;

6.14 Aplicar as penalidades à Vencedora, por descumprimento das obrigações pactuadas.

6.14.1 Será respeitado pelo Detran/Go, a garantia à empresa Vencedora do direito a ampla defesa, anterior a qualquer aplicação de penalidade.

7. ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO:

7.1 O Detran/Go, deverá indicar a través de Portaria específica da Autoridade Competente e/ou Ordenador de Despesa a Comissão de Recebimento, Fiscais, e todos os seus substitutos.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do reajuste, será de até **90 (noventa) dias**.

8.2 - Conforme o artigo **62**, § 4º da **Lei 8.666/93**, que possibilita a utilização da Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, será necessário que a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira GEOF faça **constar** na Nota de Empenho, os requisitos do Art. **55**, do referido Diploma Legal, bem como, as Garantias exigidas dos objetos.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da **DETRAN/GO** as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do **CADFOR**, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais.

b) A inexecução contratual, inclusive para o atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalentes, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10(dez) dias, contados da data de sua convocação;

II – 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATADA**;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

9.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o acaso, cobrada judicialmente.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gerência de Apoio Administrativo e Logístico – **José Barbosa Silva**.

Diretoria de Gestão Integrada – **Wiles Silva Loures**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante poderá apresentar o **CRC** em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:

c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c.2) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)

c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) e do Estado de Goiás quando o Licitante tiver sede em outro Estado da Federação

c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários)

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

3. Regularidade Trabalhista

a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante a Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Ficará desobrigada da apresentação do documento exigido na alínea "a" do item 4, do **Anexo II**, deste Edital as Microempresas e Empresa de Pequeno Porte em conformidade com o estabelecido no art. 2.º, do Decreto Estadual nº 7.804 de 20 de fevereiro de 2014.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

*(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)
(deverá ser apresentada em papel timbrado)*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Processo nº 201900025074411

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(deverá ser apresentada em papel timbrado)

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA;

1º) Para fins de atender ao preceito incerto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei Federal no 8.666/93, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, em qualquer trabalho, menor de **16 (dezesseis) anos**. (Ressalva: informar, caso empregue, menor com idade a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz.);

2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº **002/2020**, objeto do Processo nº **201900025074411**, para a habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal;

3º) Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações prevista no item **4.4** do Edital de Pregão Eletrônico nº **002/2020**;

4º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº **002/2020**, ensejara aplicação de penalidade a Declarante.

.....
(Local e data)

Representante legal

ANEXO V
PANILHA DE VALOR ESTIMADO – CÓDIGO – SE@CS

Processo nº 201900025074411

SAC nº 73959 / 2019

3- DO QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

LOTE 1 – MATERIAL ELÉTRICO - DISPUTA GERAL						
ITEM	CÓD.	UND	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	55363	Unid.	“T” horizontal 150x50 para eletrocalha lisa - aço zincado	30	R\$ 29,67	R\$ 890,10
02	55369	Unid.	“T” horizontal 50x50 para eletrocalha lisa - aço zincado	50	R\$ 21,36	R\$ 1.068,00
03	55079	Unid.	Abraçadeira plástica tipo hellerman 10 cm	100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
04	49246	Unid.	Abraçadeira plástica tipo hellerman 20 cm	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00
05	80576	Unid.	Abraçadeira tipo “D”, 2” com chaveta - aço zincado	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00

06	4011	Unid.	Abraçadeira tipo "D", 1" com chaveta - aço zincado	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
07	44768	Unid.	Abraçadeira tipo "D", ¾" com chaveta - aço zincado	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
08	62808	Unid.	Adaptador reverso 2P+T, novo padrão NBR14136 para o antigo NEMA5/15, tomada novo padrão	50	R\$ 4,03	R\$ 201,50
09	44116	Barra	Barra de eletrocalha lisa 150x50 mm - pré-zincado	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
10	44117	Barra	Barra de eletrocalha lisa 50x50 mm - pré-zincado	30	R\$ 28,71	R\$ 861,30
11	58255	Unid.	Barramento neutro/terra para quadro 12 elementos. Altura: 9,1 cm Furos: 13 cobre	30	R\$ 75,20	R\$ 2.256,00
12	40798	Unid.	Broca de videira S10 (10 mm), em metal	30	R\$ 7,41	R\$ 222,30
13	61306	Unid.	Broca de videira S6 (6 mm), em metal	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
14	65728	Unid.	Broca de videira S8 (8 mm), em metal	30	R\$ 5,98	R\$ 179,40
15	58493	Unid.	Broca para ferro (6 mm), em aço	30	R\$ 8,53	R\$ 255,90
16	58495	Unid.	Broca para ferro (8 mm), em aço	30	R\$ 8,87	R\$ 266,10
17	19602	Unid.	Broca para ferro (3 mm), em aço	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50
18	1500	Unid.	Broca para ferro (3,5 mm), em aço	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
19	19603	Unid.	Broca para ferro (4 mm), em aço	30	R\$ 4,56	R\$ 136,80
20	57740	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 6 mm. Comprimento total: 210 mm.	30	R\$ 7,07	R\$ 212,10
21	66301	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 8 mm. Comprimento total: 210 mm.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
22	66300	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 10 mm. Comprimento total: 210 mm.	30	R\$ 7,97	R\$ 239,10
23	66302	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 12 mm. Comprimento total: 210 mm.	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
24	68812	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 10 mm. Comprimento total: 310 mm.	30	R\$ 26,47	R\$ 794,10
25	66298	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 12 mm. Comprimento total: 310 mm.	30	R\$ 29,49	R\$ 884,70
26	43564	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 12 mm. Comprimento total: 450 mm.	30	R\$ 35,07	R\$ 1.052,10
27	19601	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 16 mm. Comprimento total: 1000 mm.	30	R\$ 283,33	R\$ 8.499,90
28	19605	Unid.	Broca SDS PLUS apropriada para concreto e concreto armado. Indicadas para todos os martelos perfuradores com encaixe SDS-plus. Feita em metal duro. Com 2 arestas de corte. Diâmetro: 20 mm. Comprimento total: 1000 mm.	20	R\$ 348,67	R\$ 6.973,40
29	75378	Unid.	Bucha de redução de 2 para 1 polegada de PVC LL	200	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00

30	75326	Unid.	Buchas plásticas para tijolos furados S.10	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
31	39179	Unid.	Buchas plásticas para tijolos furados S.8	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
32	55433	Unid.	Buchas plásticas para tijolos furados S.6	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
33	45061	Rolo	Cabo flex cobre 10 mm azul, rolo com 100 metros	05	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
34	40535	Rolo	Cabo flex cobre 10 mm verde, rolo com 100 metros	05	R\$ 466,67	R\$ 2.333,35
35	37707	Rolo	Cabo flex cobre 10 mm vermelho, rolo com 100 metros	10	R\$ 476,67	R\$ 4.766,70
36	80123	Rolo	Cabo flex cobre 2.5 mm azul, rolo com 100 metros	20	R\$ 108,73	R\$ 2.174,60
37	80121	Rolo	Cabo flex cobre 2.5 mm verde, rolo com 100 metros	20	R\$ 108,70	R\$ 2.174,00
38	37703	Rolo	Cabo flex cobre 2.5 mm vermelho, rolo com 100 metros	30	R\$ 108,70	R\$ 3.261,00
39	37704	Rolo	Cabo flex cobre 4 mm azul, rolo com 100 metros	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
40	38326	Rolo	Cabo flex cobre 4 mm verde, rolo com 100 metros	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
41	78658	Rolo	Cabo flex cobre 4 mm vermelho, rolo com 100 metros	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
42	37705	Rolo	Cabo flex cobre 6 mm azul, rolo com 100 metros	10	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
43	78659	Rolo	Cabo flex cobre 6 mm verde, rolo com 100 metros	10	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
44	4877	Rolo	Cabo flex cobre 6 mm vermelho, rolo com 100 metros	10	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
45	75173	Mt.	Cabo de cobre nu 10 mm - C10N70. Rolo com 70 metros	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
46	25731	Mt.	Cabo de rígido cobre 16 mm, 750 V, preto	100	R\$ 10,05	R\$ 750,00
47	80642	Mt.	Cabo de rígido cobre 16 mm, 750 V, verde	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
48	80643	Mt.	Cabo de rígido cobre 16 mm, 750 V, azul	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
49	53317	Unid.	Caixa de passagem metálica. Altura: 202 mm, Largura: 202 mm e profundidade: 202 mm	30	R\$ 16,87	R\$ 506,10
50	70030	Unid.	Caixa de passagem metálica. Altura: 300 mm, Largura: 300 mm e profundidade: 120 mm	30	R\$ 32,05	R\$ 961,50
51	64615	Unid.	Condulete 05 saídas em alumínio tipo "x" 1 polegada	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
52	58112	Unid.	Condulete 05 saídas em alumínio tipo "x" 1 ¼ polegada	100	R\$ 23,83	R\$ 2.383,00
53	64617	Unid.	Condulete 05 saídas em alumínio tipo "x" 2 polegadas	100	R\$ 42,86	R\$ 4.286,00
54	75170	Unid.	Conjunto bucha e arruela (adaptador múltiplo) 2 polegadas	30	R\$ 11,37	R\$ 341,10
55	44111	Unid.	Curva de inversão alumínio lisa 150x50 mm	100	R\$ 18,83	R\$ 1.883,00
56	53558	Unid.	Curva de inversão alumínio lisa 50x50 mm	30	R\$ 12,48	R\$ 374,40
57	53560	Unid.	Curva horizontal alumínio 90°, 150 mm	40	R\$ 27,06	R\$ 1.082,40
58	77866	Unid.	Curva horizontal alumínio 90°, 50 mm	40	R\$ 15,86	R\$ 634,40
59	72375	Unid.	Curva zincadas 90° zincada leve 2 polegadas	40	R\$ 22,07	R\$ 882,80

60	36341	Unid.	Disjuntor "DIN" tripolar 40 amperes - plástico	100	R\$ 46,89	R\$ 4.689,00
61	14988	Unid.	Disjuntor "DIN" tripolar 50 amperes - plástico	50	R\$ 50,34	R\$ 2.517,00
62	78862	Unid.	Disjuntor "DIN" unipolar 16 amperes - plástico	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
63	55944	Unid.	Disjuntor "DIN" unipolar 20 amperes - plástico	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
64	58629	Unid.	Disjuntores caixa moldada tripolar, tensão de trabalho nominal até 690V, 63 amperes - plástico	30	R\$ 238,83	R\$ 7.164,90
65	58626	Unid.	Disjuntores caixa moldada tripolar, tensão de trabalho nominal até 690V, 100 amperes - plástico	30	R\$ 365,59	R\$ 10.967,70
66	53567	Barra	Divisor para eletrocalha 50x50 mm, barra 3 metros - metal	100	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00
67	47499	Barra	Eletroduto ferro zincado leve 2 polegadas - 3 metros	100	R\$ 73,95	R\$ 7.395,00
68	53572	Barra	Eletroduto ferro zincado leve 1 polegada - 3 metros	100	R\$ 54,91	R\$ 5.491,00
69	79610	Barra	Eletroduto ferro zincado leve 1 ½ polegadas - 3 metros	100	R\$ 31,34	R\$ 3.134,00
70	53564	Barra	Eletroduto ferro zincado leve ¾ polegada - 3 metros	100	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00
71	58114	Unid.	Emenda para eletroduto 2 polegadas (UNIDUT RETO) - alumínio	100	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
72	77031	Unid.	Espelho cego de alumínio para condutele 2	50	R\$ 7,11	R\$ 355,50
73	77025	Unid.	Espelho cego de alumínio para condutele 1 ½	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
74	50569	Unid.	Fita isolante 19 mm, 20 metros. Espessura 0,18 mm, anti chama - PVC	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
75	69940	Unid.	Fita isolante a base de borracha de etileno propileno (Erp) formulada para alta fusão 19 mm, 20 metros, Espessura: 0,76 mm	30	R\$ 21,59	R\$ 647,70
76	55096	Unid.	Junção simples (emenda) para eletrocalha 50 mm - metal	10	R\$ 2,13	R\$ 21,30
77	55364	Unid.	Kit barramento trifásico "DIN" 22 elementos - metal	20	R\$ 238,84	R\$ 4.776,80
78	80630	Unid.	Kit barramento trifásico "DIN" 12 elementos - metal	20	R\$ 202,35	R\$ 4.047,00
79	77730	Unid.	Lâmpadas led tubular 9W/220V, 60 cm	100	R\$ 22,73	R\$ 2.273,00
80	55320	Unid.	Lâmpadas led tubular 20W/220V, T8, 60 cm	300	R\$ 32,04	R\$ 9.612,00
81	80064	Unid.	Lâmpadas led tubular 20W/220V, T8, 1,20 m	300	R\$ 21,94	R\$ 6.582,00
82	72965	Unid.	Lâmpadas led tipo bulbo 13,5w	200	R\$ 20,63	R\$ 4.126,00
83	71693	Unid.	Lâmpadas led tipo bulbo 10w	300	R\$ 18,76	R\$ 5.628,00
84	53555	Unid.	Mão francesa reforçada 50 CM para eletrocalha - metal	10	R\$ 38,76	R\$ 387,60
85	76851	Unid.	Mão francesa reforçada 30 CM para eletrocalha - metal	10	R\$ 23,48	R\$ 234,80
86	78646	Mt.	Metro de seltub (copex) 2 polegadas - metal revestido de plástico	200	R\$ 25,45	R\$ 5.090,00
87	55845	Mt.	Metro de seltub (copex) ½ polegadas - metal revestido de plástico	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
88	58110	Mt.	Metro de seltub (copex) 1 polegadas - metal revestido de plástico	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00

89	58111	Mt.	Metro de seltub (copex) ¾ polegadas - metal revestido de plástico	200	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
90	74467	Unid.	Parafusos philips 4,5x50 S6 - Aço	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
91	58129	Unid.	Parafusos philips 5,0x60 S8 - Aço	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
92	58130	Unid.	Parafusos philips 5,0x80 S10 - Aço	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
93	38384	Unid.	Quadro distribuição elétrico sobrepor 24 elementos "DIN" 3 fases, neutro, terra (trifásico) - PVC	30	R\$ 360,18	R\$ 10.805,40
94	31557	Unid.	Quadro distribuição elétrico sobrepor 12 elementos "DIN" 3 fases, neutro, terra (trifásico) - PVC	20	R\$ 295,16	R\$ 5.903,20
95	53571	Unid.	Quadro distribuição telefone sobrepor 40x40 sobrepor - PVC	30	R\$ 107,61	R\$ 3.228,30
96	66785	Unid.	Rele fotoelétrico a prova de tempo, tensão 220 v, potência 1000 w	50	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50
97	78594	Unid.	Redução para eletrocalha 150x50 mm - metal	30	R\$ 23,17	R\$ 695,10
98	48995	Unid.	Saída horizontal para eletroduto 1 polegada - metal	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
99	59125	Unid.	Terminais de pressão 10 mm tipo olhal - metal	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
100	3971	Unid.	Tomadas 2 polos mais terra de embutir (para condutele) 20A, vertical - PVC	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
101	34034	Unid.	Tomadas dupla 2 polos mais terra de embutir (para condutele) 10A, vertical - PVC	200	R\$ 14,96	R\$ 2.992,00
102	76966	Unid.	Tomadas dupla 2 polos mais terra de embutir (para condutele) 20A, vertical - PVC	200	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00
103	58114	Unid.	Unidut cônico 2 polega - alumínio	10	R\$ 11,62	R\$ 116,20
104	54240	Unid.	Unidut cônico 1 polega - alumínio	150	R\$ 2,77	R\$ 415,50
105	40111	Unid.	Disco de corte (4 ½) 115 mm x 1 mm x 22 mm - inox titanium - corte precisão	05	R\$ 2,79	R\$ 13,95
106	19640	Unid.	Disco de desbaste (4 ½) - metal	05	R\$ 3,59	R\$ 17,95
107	77895	Unid.	Alicate universal "6" 219018BBR	02	R\$ 21,51	R\$ 43,02
TOTAL DO LOTE 1						214.498,37

OBS: O Lote 1 será para Cotação com Disputa Geral.

LOTE 2 – MATERIAL HIDRÁULICO – COTA RESERVADA						
ITEM	CÓD.	UND	DESCRIÇÃO	QTD.	VAL UNIT.	
01	40204	Unid.	Torneira rosca pressão metal cromado bebedouro industrial	10	R\$ 60	
02	14300	Unid.	Torneira jardim esfera com alavanca 1/2	10	R\$ 20	

03	14941	Unid.	Tubo de ligação ajustável para bacias sanitárias, com 25 cm de comprimento e bitola de 1.1/2". plástico	15	R\$ 1:
04	33951	Barra	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm - 6 metros	10	R\$ 7
05	14943	Barra	Tubo PVC soldável diâmetro 50 mm - 6 metros	05	R\$ 1:
06	27745	Barra	Tubo PVC 75 mm - 6 metros	05	R\$ 7
07	53338	Barra	Tubo soldável LL 32 mm - 6 metros	05	R\$ 2:
08	53487	Unid.	Boia caixa d'água vazão total 3/4 - plástico	05	R\$ 18
09	43424	Unid.	Tê 90° branco PVC roscável 32 mm	10	R\$ 1
10	43490	Unid.	Tê PVC LL 50 mm	05	R\$ 6
11	51250	Unid.	Tê solda 25 mm	10	R\$ 1
12	58070	Unid.	Registro de esfera 32 mm	05	R\$ 14
13	71164	Unid.	Registro de gaveta bruro, 1. ½. Metal	05	R\$ 60
14	48050	Unid.	Registro esfera 32 mm RR PVC	05	R\$ 1:
15	50182	Unid.	KIT Reparo para válvula de descarga – hidra clean/max/probase 10 unidade de cada	30	R\$ 5:
16	77891	Unid.	Alicate bico meia cano longo curvo 7. ½ - metal	10	R\$ 4:
17	25124	Unid.	Adaptador soldável curto em PVC para registro LR 32x1	10	R\$ 1
18	71166	Unid.	Adaptador 1 polegada rosca para fora e 32 liso para dentro PVC	10	R\$ 3
19	72807	Unid.	Adaptador ½ polegada - PVC	10	R\$ 1
20	39293	Unid.	Bucha redução rosca ¾ por ½. PVC	10	R\$ 3
21	12088	Unid.	Bucha para torneira 1/2 PVC - borracha reta (vedante)	10	R\$ 0
22	76801	Unid.	Bucha plástica nº 8	15	R\$ 0
23	43331	Unid.	Joelho LL PVC 25 mm - bucha latão	10	R\$ 0
24	43337	Unid.	Joelho LR c/latão 25x¾	10	R\$ 2
25	43318	Unid.	Joelho PVC soldável 25 mm x ¾	10	R\$ 0
26	30675	Unid.	Joelho PVC 90x40	10	R\$ 1
27	30673	Unid.	Joelho PVC 90x40 com anel	10	R\$ 2
28	24187	Unid.	Joelho 90 PVC 50 mm	10	R\$ 4
29	62381	Unid.	Luva PVC LL 25 mm	10	R\$ 0
30	43368	Unid.	Luva PVC LL 32 mm	10	R\$ 2
31	62385	Unid.	Luva PVC LR c/latão 25 x ¾	10	R\$ 1
32	62391	Unid.	Luva PVC LR 25 x ½	10	R\$ 2

33	60741	Unid.	Luva PVC LR 25 x ¾	10	R\$ 1
34	62382	Unid.	Luva PVC 4 polegadas	10	R\$ 4
35	54930	Unid.	Luva PVC 32 mm lisa para ½ com rosca	10	R\$ 6
36	68278	Unid.	Mola hidráulica metal aérea para porta A-530	10	R\$ 10
					TOTAL DO

OBS: O Lote 2 será de Cota Reservada para ME e EPP.

LOTE 3 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PINTURA-Cota Reservada para ME e EPP						
ITEM	CÓD.	UND	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4801	Saco	Cal com fixador, saco 5 KG, para pintura, elaborado com matérias primas selecionados e de 1ª qualidade, micro pulverizada, não precisando peneirar para usá-lo, quando de sua aplicação o índice de resíduos insolúveis é muito baixo permitindo o uso total do produto, possui excelente aderência devido ao fixador já incorporado ao produto. Cor: branca.	200	R\$ 20,39	R\$ 4.078,00
02	54939	Unid.	Broxa, para pintura retangular, 15 CM, com monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal, produto leve, de qualidade e fácil manuseio, com cabo de plástico.	10	R\$ 4,13	R\$ 41,30
03	55699	Unid.	Trincha média 4", cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis, cerdas gris selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, excelente relação preço/ qualidade, formato chato o que proporciona um melhor espalhamento da tinta, indicada para tintas látex e acrílica, utilizada em quase todas as situações de pintura quer seja no interior, exterior ou de objetos para dar um aspecto mais uniforme à pintura, 100 mm.	10	R\$ 10,34	R\$ 103,40
04	3138	Saco	Argamassa piso sobre piso, interno e externo, na cor branca, saco de 20 KG.	04	R\$ 17,70	R\$ 70,80
05	63948	Saco	Cimento, saco de 50 kg.	04	R\$ 30,84	R\$ 123,36
06	47177	Mt	Areia média.	03	R\$ 291,44	R\$ 874,32
07	61331	Lata	Adesivo de contato tradicional, sem toluol possui alta força de colagem e performance; adere em diversos materiais; resistente à água; não sofre inchamento; evitando possíveis desprendimentos das peças. Lata de 195g. Composição: solvente alifático, solvente oxigenado, resinas sintéticas, borrachas sintéticas e aditivos.	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
08	25597	Lata	Thinner 900ml, em lata, indicado par diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos, primers sintéticos, primers nitrocelulose, somente em condições favoráveis (com temperaturas acima de 25°C e umidade relativa do ar inferior a 50%) e desengraxante de superfícies em geral.	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
09	69566	Lata	Tinta óleo laranja, 3,600 LT – 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	05	R\$ 185,47	R\$ 927,35
10	4798	Lata	Tinta para piso, cor preta – 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 97,47	R\$ 584,82
11	27539	Lata	Tinta para piso, cor cerâmica 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	08	R\$ 195,47	R\$ 1.563,76
12	9472	Lata	Tinta PVA cor branco gelo 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	20	R\$ 124,27	R\$ 2.485,40
13	40073	Lata	Tinta PVA cor branco neve fosco 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	10	R\$ 124,94	R\$ 1.249,40

14	4161	Lata	Tinta PVA cor cerâmica 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - 2 demão até 90 M² - Selo da ABRAFATI	10	R\$ 166,44	R\$ 1.664,40
15	43296	Lata	Tinta PVA cor cor concreto 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - 2 demão até 90 M² - Selo da ABRAFATI	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
16	43295	Lata	Tinta PVA para piso, fosca, cor cinza escuro 18 Lt - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	10	R\$ 176,33	R\$ 1.763,30
17	51684	Lata	Tinta acrílica semi brilho, cor branco neve 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	05	R\$ 352,60	R\$ 1.763,00
18	4165	Lata	Tinta acrílica semi brilho, cor branco gelo 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	05	R\$ 311,38	R\$ 1.556,90
19	51685	Lata	Tinta acrílica, cor branco gelo 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	05	R\$ 359,70	R\$ 1.798,50
20	69219	Lata	Tinta cor pêssego, lata 18 Lt - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	05	R\$ 309,88	R\$ 1.549,40
21	41276	Galão	Tinta ESM SINT marfim GL 3,600 L - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	08	R\$ 64,56	R\$ 516,48
22	65400	Lata	Tinta FCO terracota cerâmica 18 LT - 2 demão mínimo 90 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 306,88	R\$ 1.841,28
23	38965	Kg	Arame galvanizado 8 mm	04	R\$ 17,45	R\$ 69,80
24	54386	Unid.	Cadeado 45 mm - metal	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
25	54378	Unid.	Cadeado 50 mm - metal	05	R\$ 35,99	R\$ 179,95
26	61982	Unid.	Caixa ferramenta bau azul , comprimento: 30 cm, altura: 10 cm e largura: 12 cm - ferro	02	R\$ 31,44	R\$ 62,88
27	47146	Unid.	Caixa 4x2 PVC PT. Altura: 4.7cm, comprimento: 10.8 cm e largura 70 cm.	05	R\$ 3,37	R\$ 16,85
28	40102	Unid.	Chave de fenda phillips 3/16x3 - aço	02	R\$ 6,08	R\$ 12,16
29	74178	Unid.	Chave de fenda simples 3/16x4 - aço	02	R\$ 6,08	R\$ 12,16
30	3365	Unid.	Chave de fenda simples ¼ x 6 polegadas - aço	02	R\$ 17,51	R\$ 35,02
31	67962	Unid.	Chave de fenda simples ¼ x4 - aço	02	R\$ 8,65	R\$ 17,30
32	54206	Unid.	Chave de fenda simples 1/8x3 - aço	02	R\$ 7,78	R\$ 15,56
33	67960	Unid.	Chave de fenda simples 5/16x5 - aço	02	R\$ 8,41	R\$ 16,82
34	3451	Unid.	Chave phillips haste ¼ x5 - aço	02	R\$ 10,14	R\$ 20,28
35	61504	Unid.	Chave phillips 5/16x5 - aço	02	R\$ 8,13	R\$ 16,26
36	74838	Unid.	Cola silicone incolor 50 gr	05	R\$ 6,18	R\$ 30,90
37	41982	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor marfim - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 67,44	R\$ 404,64
38	64717	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor azul - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 63,74	R\$ 382,44
39	43294	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor branco neve - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38
40	34255	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor branco gelo - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38

41	51961	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor azul delrey - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38
42	41981	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor amarelo - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 63,73	R\$ 382,38
43	41980	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor cerâmica - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38
44	41979	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor cinza platino, galão - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38
45	41175	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor laranja - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38
46	41557	Galão	Esmalte sintético 3,600 LT, cor preto - 2 demão mínimo 15 M² - Selo da ABRAFATI	06	R\$ 64,73	R\$ 388,38
47	19616	Galão	Jogo chave allen 1.5 até 10.0 - aço	02	R\$ 54,56	R\$ 109,12
48	66671	Unid.	Jogo chave allen hexagonal 1/16 até 5/64 - aço	02	R\$ 79,18	R\$ 158,36
49	29192	Unid.	Máscara solda polipropileno com catraca e visor articulável	10	R\$ 101,85	R\$ 1.018,50
50	8395	Lata	Massa plástica light 400 gramas	06	R\$ 29,52	R\$ 177,12
51	34240	Kg	Prego com cabeça 19x36 mm - ferro	02	R\$ 12,19	R\$ 24,38
52	6961	Kg	Prego sem cabeça 10x10 mm - ferro	02	R\$ 29,43	R\$ 58,86
53	14888	Kg	Prego sem cabeça 12x12 mm - ferro	02	R\$ 29,43	R\$ 58,86
54	14890	Kg	Prego sem cabeça 18X30 mm - ferro	01	R\$ 17,68	R\$ 17,68
55	56979	Kg	Prego sem cabeça 15x21 mm - ferro	01	R\$ 17,37	R\$ 17,37
56	53801	Kg	Prego sem cabeça 6x6 mm - ferro	01	R\$ 22,57	R\$ 22,57
57	80830	Kg	Prego sem cabeça 8x8 mm - ferro	01	R\$ 22,57	R\$ 22,57
58	53802	Kg	Prego aço com cabeça 12x12 - ferro	02	R\$ 32,23	R\$ 64,46
59	34238	Kg	Prego aço com cabeça 15x15 pc - ferro	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
60	56978	Kg	Prego com cabeça 15x21 - ferro	02	R\$ 31,33	R\$ 62,66
61	64400	Unid.	Boia de caixa acoplada Universal, indicado para todos os modelos de caixas acopladas com acionamento superior; Sistema telescópico para regulagem de altura (20,3 cm a 30,5 cm); Ajuste do nível de água através do parafuso regulador (10 cm a 25,5 cm); Para alta e baixa pressão (1 m.c.a a 209 m.c.a); plástico	10	R\$ 72,67	R\$ 726,70
62	17261	Unid.	Chave para troca do reparo das válvulas de descarga	01	R\$ 60,38	R\$ 60,38
63	48780	Unid.	Boia para caixa d'água 3/4 - aço	05	R\$ 35,17	R\$ 175,85
64	53468	Unid.	Serra copo diamantada 30 mm - aço	05	R\$ 102,43	R\$ 512,15
65	58959	Barra	Serra copo diamantada 32 mm - aço	05	R\$ 59,05	R\$ 295,25
66	54216	Barra	Serra copo diamantada 35 mm - aço	05	R\$ 77,83	R\$ 389,15
67	56002	Barra	Serra copo aço rápido bi-metal 25 mm	05	R\$ 69,87	R\$ 349,35
68	58957	Barra	Serra copo aço rápido bi-metal 30 mm	05	R\$ 25,10	R\$ 125,50

69	56001	Barra	Serra copo aço rápido bi-metal 35 mm	05	R\$ 41,76	R\$ 208,80
70	58960	Unid.	Serra copo aço rápido bi-metal 40 mm	05	R\$ 41,76	R\$ 208,80
71	62403	Unid.	Serra copo aço rápido bi-metal 50 mm	05	R\$ 107,15	R\$ 535,75
72	40605	Unid.	Rabicho flexível revestido com malha de aço inox, alta pressão, 40 cm	10	R\$ 155,24	R\$ 1.552,40
Total do Lote 3						38.400,42

OBS: O Lote 3 será de Cota Reservada para ME e EPP.

TOTAL GERAL			
LOTE	DESCRIÇÃO	ITENS	
1	Material Elétrico <i>(Disputa Geral)</i>	107	
2	Material de Hidráulico <i>(Lote de Cota Reservada para ME e EPP)</i>	36	
3	Material de Construção básico e Pintura <i>(Lote de Cota Reservada para ME e EPP)</i>	72	
TOTAL GERAL			

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N° 002/2020 (ELETRÔNICO)

Processo n° 201900025074411

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone/e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Validade da Proposta:		

Condições de Pagamento:					
Vigência do Contrato:					
Dados do Signatário - para assinatura do contrato					
Nome:				Cargo:	
Nacionalidade:			Cargo:		
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
Valor Total da Proposta (por extenso):					
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.					
DATAR E ASSINAR					

ANEXO VII**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), ATESTA para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa licitante), (cidade), (estado) forneceu para esta empresa os materiais abaixo especificados / prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), **através do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de _____ meses (de ___/___/___ a ___/___/___):**

- LOTE I, LOTE II e LOTE III : (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para estes lotes);

ATESTAMOS ainda que tal(is) fornecimento(s) / serviço(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) **satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

(assinatura do representante legal da empresa emitente)

(nome legível do representante legal da empresa emitente)
(cargo e telefone)

GOIANIA, GO, 13 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO GUIMARAES LEMES, Pregoeiro (a)**, em 13/02/2020, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011534573** e o código CRC **9984803F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C (32)3272-8173



Referência: Processo nº 201900025074411



SEI 000011534573